



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI Nº 930 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000.**

Dispõe sobre a denominação da RO-479.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A RO-479 passa a ter a seguinte denominação:  
Rodovia Doutor Miguel Vieira Ferreira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de  
novembro de 2000, 112º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4626 do dia 29/11/2000